

SEVEN

EDITORA
2026

“INVISÍVEIS” DA HISTÓRIA

Como o racismo contra
os povos indígenas atravessa
a educação contemporânea

Ana Luísa Carneiro Marques Silva
Luisa Gabriela Rodrigues de Rezende
Henrique de Mello Barros Correia
Álan de Oliveira Gonçalves



EDITORIA CHEFE

Profº Me. Isabele de Souza Carvalho

EDITOR EXECUTIVO

Nathan Albano Valente

AUTORES DO LIVRO

Ana Luísa Carneiro Marques Silva
Luisa Gabriela Rodrigues de Rezende
Henrique de Mello Barros Correia
Álan de Oliveira Gonçalves

2026 by Seven Editora

Copyright © Seven Editora

Copyright do Texto © 2026 Os Autores

Copyright da Edição © 2026 Seven Editora

PRODUÇÃO EDITORIAL

Seven Publicações Ltda

EDIÇÃO DE ARTE

Evellyn Thais de Souza

EDIÇÃO DE TEXTO

Stephanie Caroline Meyer de Quadros

BIBLIOTECÁRIA

Bruna Heller

IMAGENS DE CAPA

Evellyn Thais de Souza

O conteúdo do texto e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Seven Publicações Ltda. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Seven Publicações Ltda é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação.

Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.



O conteúdo deste Livro foi enviado pelos autores para publicação de acesso aberto, sob os termos e condições da Licença de Atribuição Creative Commons 4.0 Internacional

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

I62

"Invisíveis" da História [recurso eletrônico] : Como o Racismo contra os Povos Indígenas Atravessa a Educação Contemporânea / Ana Luísa Carneiro Marques Silva ... [et al.]. – São José dos Pinhais, PR: Editora Seven, 2026.

Dados eletrônicos (1 PDF).

Inclui bibliografia.

ISBN 978-65-6109-430-6

1. Educação. 2. Racismo. 3. Povos originários.

I. Silva, Ana Luísa Carneiro Marques. II. Rezende, Luisa Gabriela Rodrigues de. III. Correia, Henrique de Mello Barros.

IV. Gonçalves, Alan de Oliveira. V. Título.

CDU 37

Bruna Heller - Bibliotecária - CRB10/2348

Índices para catálogo sistemático:

1 Educação 37

DOI: 10.56238/livrosindi2026106-001

Seven Publications Company

CNPJ: 43.789.355/0001-14

editora@sevenevents.com.br

São José dos Pinhais/PR

RESUMO

O trabalho investiga como a invisibilização e o racismo contra os povos indígenas atravessam a educação brasileira contemporânea. A pesquisa articula aspectos históricos da colonização, do racismo estrutural e das disputas em torno do reconhecimento dos saberes indígenas, acrescentando uma leitura geográfica sobre território, territorialidade e reprodução sociocultural. Parte-se da compreensão de que o apagamento dos povos originários não se limita ao currículo escolar, mas também se manifesta na negação de seus territórios, de suas formas próprias de organização e de seus modos de produzir conhecimento. Metodologicamente, trata-se de pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, baseada em produções acadêmicas, obras de autoria indígena, legislação e dados oficiais. Ao final, defende-se uma educação que reconheça o protagonismo indígena e que compreenda território, cultura, língua e educação como dimensões articuladas da existência desses povos.

Palavras-chave: Racismo; Povos indígenas; Educação; Território; Invisibilização.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
O INDÍGENA FICOU NO PASSADO?.....	6
TERRITÓRIO, POVOS INDÍGENAS E A DIMENSÃO ESPACIAL DO APAGAMENTO.....	8
A EDUCAÇÃO ESCOLAR É PARA TODAS?.....	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
REFERÊNCIAS.....	16

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o intuito de investigar como o racismo contra os povos indígenas atravessa a educação brasileira na atualidade. A escolha dessa temática partiu de uma inquietação acerca da invisibilização dos povos indígenas no cenário geral e de como isso se reflete no campo educacional, remetendo a uma breve pesquisa histórica para contextualizar a investigação que orienta este trabalho.

A negação da existência dos povos indígenas não se atém à Educação. Ao contrário, ela se relaciona a uma estrutura racista constituída desde o processo de colonização, marcada pela imposição cultural, pelo etnocentrismo, pela expropriação territorial e por sucessivas tentativas de integração forçada. A escola, por estar inserida nessa sociedade, não permanece alheia a essas relações. Ela pode reproduzir estereótipos e silenciamentos, mas também pode constituir espaço de resistência, reconhecimento e valorização das diferentes epistemologias.

O objetivo deste trabalho é identificar de que maneira o racismo e a invisibilização dos povos indígenas se manifestam no contexto educacional brasileiro. Para isso, são articuladas produções acadêmicas, documentos oficiais e contribuições de autores indígenas e não indígenas, buscando compreender tanto a formação histórica desse processo quanto seus desdobramentos contemporâneos. Acrescenta-se, ainda, uma perspectiva geográfica, considerando que a existência dos povos indígenas é inseparável de suas relações com o território, entendido não apenas como uma porção de terra, mas como espaço de reprodução material, cultural, política e simbólica.

A escrita parte de um ponto de vista autocrítico de pessoas não indígenas e procura privilegiar, sempre que possível, produções que reconheçam o protagonismo dos próprios povos originários. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico e documental. Foram mobilizados livros, artigos científicos, produções de autoria indígena, materiais audiovisuais, legislação brasileira e dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). A análise foi organizada em três eixos: a formação histórica do racismo e da invisibilização; a dimensão territorial desse apagamento; e seus efeitos sobre a educação escolar e a produção do conhecimento.

O INDÍGENA FICOU NO PASSADO?

A invisibilidade dos povos indígenas no Brasil revela o racismo, a desigualdade e a carência de políticas públicas capazes de acolher e representar a diversidade dos povos originários. Desde a invasão portuguesa, a perspectiva etnocêntrica europeia produziu classificações que apresentavam os povos nativos como inferiores ou como sujeitos que deveriam ser civilizados, convertidos e incorporados à sociedade colonial. Esse processo deu início a uma longa história de violências cujas consequências permanecem no presente.

É importante assinalar que os portugueses colonizadores só tinham uma visão de sociedade, visão esta que se realizava na sua sociedade e, portanto, tendo-a como modelo, agiam segundo ela em seu relacionamento com as demais culturas. O único comportamento possível, no caso, era a imposição. (PAIVA, 2003, p. 44).

A busca por poder, terras e recursos naturais provocou massacres, trabalho forçado, deslocamentos, aculturação e milhares de mortes, inclusive em razão de doenças trazidas pelos europeus. A violência colonial não se limitou aos corpos: atingiu línguas, cosmologias, formas de organização social e modos próprios de relação com a natureza.

Desterrados em sua própria terra, condenados ao êxodo eterno, os indígenas da América Latina foram empurrados para as zonas mais pobres, as montanhas áridas ou o fundo dos desertos, à medida que avançava a fronteira da civilização dominante. (GALEANO, 2010, p. 73-74).

Para Galeano (2010), embora sejam socialmente invisibilizados, como se pertencessem exclusivamente ao período colonial, os povos indígenas permanecem inseridos nas relações econômicas contemporâneas e são atingidos diretamente pela expansão de atividades que disputam seus territórios. Milanez et al. (2019) também demonstram que a violência racial contra os povos indígenas se articula a interesses políticos e econômicos, assumindo formas que vão da exploração do trabalho aos conflitos territoriais.

Os dados demográficos ajudam a romper com a ideia de que os povos indígenas pertencem ao passado. O Censo Demográfico 2022 registrou aproximadamente 1,7 milhão de pessoas indígenas no Brasil, correspondentes a 0,83% da população nacional. Resultados posteriores do próprio Censo identificaram 391 etnias, povos ou grupos indígenas e 295 línguas indígenas faladas ou utilizadas nos domicílios (IBGE, 2025). Esses números evidenciam uma diversidade que não pode ser reduzida à imagem genérica de um

único 'índio', frequentemente reproduzida no imaginário social e no ambiente escolar. O processo de negação dessa existência possui dimensões políticas e econômicas e conserva marcas do período colonial. Também se relaciona ao mito da democracia racial, que contribuiu para a construção de uma imagem de convivência harmoniosa entre diferentes grupos, ocultando desigualdades e práticas racistas. Almeida (2019) demonstra que o racismo não depende apenas de manifestações individuais explícitas, pois integra estruturas sociais e institucionais que naturalizam hierarquias e desigualdades. A Constituição Federal de 1988 representou uma ruptura jurídica importante com a perspectiva tutelar e integracionista. O texto constitucional reconhece a organização social, os costumes, as línguas, as crenças e as tradições dos povos indígenas, bem como seus direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas (BRASIL, 1988). Contudo, o reconhecimento formal não significa que esses direitos estejam plenamente assegurados na prática. A permanência de conflitos territoriais, violências e tentativas de assimilação demonstra que a ruptura com a lógica colonial permanece incompleta.

TERRITÓRIO, POVOS INDÍGENAS E A DIMENSÃO ESPACIAL DO APAGAMENTO

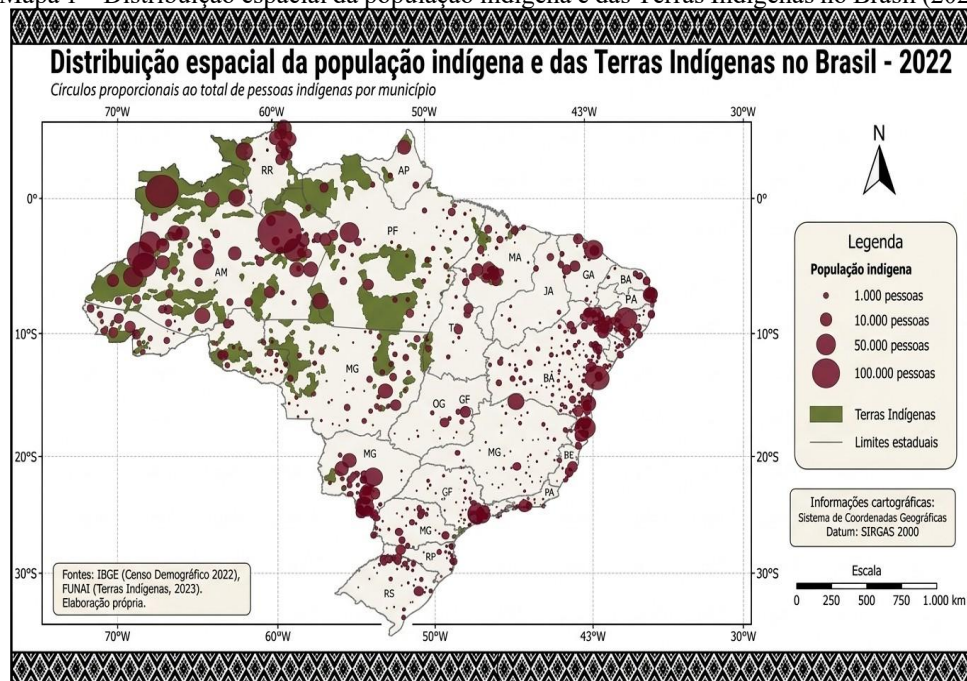
A invisibilização dos povos indígenas também possui uma dimensão espacial. Pensar esses povos apenas como grupos culturais, sem considerar suas relações com a terra e com os territórios que constroem historicamente, produz uma compreensão incompleta de sua existência. O território não pode ser compreendido apenas como uma superfície delimitada ou como suporte físico das relações sociais. Para Santos (2005), o território ganha sentido a partir de seu uso, isto é, das relações sociais, políticas, econômicas e simbólicas que nele se realizam. Nessa perspectiva, pensar os povos indígenas a partir de seus territórios significa considerar não apenas a posse da terra, mas também as relações de ancestralidade, memória, reprodução cultural, práticas produtivas e conhecimentos construídos nesses espaços.

Essa relação aparece de maneira expressa na Constituição Federal. Ao reconhecer os direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas, o artigo 231 considera como parte dessas terras não somente os espaços de habitação permanente, mas também aqueles utilizados para atividades produtivas e necessários à preservação dos recursos ambientais, ao bem-estar e à reprodução física e cultural dos povos, conforme seus usos, costumes e tradições (BRASIL, 1988). Assim, a própria definição jurídica reconhece uma ligação direta entre território e continuidade cultural.

A leitura geográfica permite compreender que os conflitos envolvendo terras indígenas não dizem respeito apenas à disputa por uma superfície delimitada. Quando um povo é retirado de seu território, impedido de circular por ele ou privado do acesso aos elementos necessários à reprodução de seu modo de vida, são atingidas simultaneamente dimensões econômicas, sociais, culturais e educativas. A desterritorialização, nesse sentido, pode operar também como mecanismo de apagamento, pois fragiliza redes comunitárias e práticas por meio das quais conhecimentos são transmitidos entre gerações. A distribuição espacial dessa população evidencia justamente a insuficiência dessa representação. Como demonstra o Mapa 1, a presença indígena se distribui por diferentes regiões do território brasileiro e ultrapassa os limites das Terras Indígenas oficialmente delimitadas. A representação cartográfica permite visualizar que a existência contemporânea desses povos não está circunscrita a espaços isolados ou afastados dos

centros urbanos, reforçando a necessidade de compreender as territorialidades indígenas para além de uma associação automática entre identidade e residência em Terra Indígena.

Mapa 1 – Distribuição espacial da população indígena e das Terras Indígenas no Brasil (2022).



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos dados do IBGE (2022) e FUNAI (2022).

Ao mesmo tempo, reconhecer a presença indígena em diferentes espaços não diminui a centralidade dos territórios tradicionais. A Funai destaca que processos educativos comunitários envolvem atividades tradicionais, manejo de recursos naturais, gestão territorial, transmissão de conhecimentos e outras práticas fundamentais para a reprodução cultural e para a autonomia dos povos (FUNAI, 2020a). Educação, portanto, não se restringe à instituição escolar: também acontece no território, nas relações comunitárias e nas experiências cotidianas.

A aproximação entre território e educação aparece ainda na organização dos Territórios Etnoeducacionais. Criados como espaços de articulação de políticas de Educação Escolar Indígena, eles procuram ultrapassar os limites político-administrativos de estados e municípios e considerar relações históricas, sociais, políticas, econômicas, linguísticas e culturais compartilhadas entre povos indígenas (FUNAI, 2020b). A proposta é significativa porque demonstra que a política educacional pode necessitar de recortes espaciais distintos daqueles estabelecidos pela divisão administrativa do Estado.

Desse modo, a dimensão territorial ajuda a compreender que a invisibilização não ocorre apenas quando os povos indígenas desaparecem dos livros didáticos. Ela também se

manifesta quando suas territorialidades são ignoradas, quando suas formas de organização espacial são subordinadas a outras lógicas e quando o território é tratado exclusivamente como recurso econômico. Reconhecer a presença indígena no espaço contemporâneo é, portanto, parte do mesmo movimento de reconhecer sua presença na história, na universidade e na escola.

A EDUCAÇÃO ESCOLAR É PARA TODAS?

De acordo com Milanez et al. (2019), o senso comum de que o indígena ficou no passado também se reafirma nas escolas e nos ambientes acadêmico-científicos. Nessa perspectiva, o protagonismo indígena é abafado e os povos originários aparecem muitas vezes como sujeitos vencidos ou restritos a episódios históricos específicos. Quando essa representação é reproduzida sem problematização, a escola contribui para consolidar estereótipos e para tornar invisíveis experiências indígenas contemporâneas.

Historicamente, a escolarização destinada aos povos indígenas foi utilizada como instrumento de assimilação e aculturação. A imposição da língua portuguesa, de currículos externos às comunidades e de práticas pedagógicas orientadas por referências ocidentais contribuiu para desvalorizar línguas, conhecimentos e modos próprios de aprendizagem. Entretanto, não é possível tratar toda educação escolar indígena contemporânea como mera forma de aculturação. A Constituição de 1988 e a legislação posterior asseguraram o direito a uma educação específica, diferenciada, intercultural, bilíngue ou multilíngue e comunitária (BRASIL, 1988; FUNAI, 2020b).

Conforme Ferreira (2018), a escola indígena precisa considerar as experiências, vivências e conhecimentos das comunidades, tornando-se também espaço de negociação diante das desigualdades e conflitos de poder historicamente impostos. A instituição escolar pode, portanto, assumir sentidos distintos: pode reproduzir uma lógica colonial quando desconsidera as especificidades dos povos, mas pode também ser apropriada como instrumento de fortalecimento político, cultural e comunitário.

Célia Xakriabá (2020) chama atenção para a necessidade de reconhecer a participação indígena na produção do conhecimento. A descolonização da educação não depende apenas da inclusão de conteúdos sobre povos indígenas, mas também do reconhecimento dos próprios indígenas como autores, pesquisadores, professores e interlocutores. Essa diferença é fundamental: falar sobre os povos originários sem lhes assegurar protagonismo pode reproduzir, sob outra aparência, o mesmo processo de silenciamento que se pretende combater.

Assim como ocorre majoritariamente na produção acadêmica, a produção de materiais didáticos que chegam a nossas escolas está sempre privilegiando a teoria produzida no centro. [...] Mas é preciso haver um processo reverso. É isso que chamo de indigenização. (XAKRIABÁ, 2020)

A discussão se torna ainda mais relevante no ensino superior. A entrada de estudantes indígenas nas universidades amplia a disputa sobre quem pode produzir conhecimento e quais saberes são reconhecidos como legítimos. Kayapó, Lima-Payayá e Schubert-Tupinambá (2023) criticam a contradição de espaços acadêmicos que se apresentam como decoloniais, mas continuam negando centralidade às epistemologias indígenas. Para os autores, ancestralidade, diversidade, coletividade e interculturalidade não podem aparecer apenas como objetos de estudo; precisam interferir na própria organização da produção científica.

A questão é, como esperar algo diferente de um ambiente que não foi construído para comportar indígenas e que tem no escopo da sua produção científica uma razão que nega as nossas epistemologias? (KAYAPÓ; LIMA-PAYAYÁ; SCHUBERT-TUPINAMBÁ, 2023, p. 41).

A Funai também reconhece que a educação escolar indígena deve valorizar línguas, conhecimentos e processos pedagógicos próprios, e que os projetos político-pedagógicos precisam refletir o modo de vida, a concepção cultural e política de cada povo e suas relações com o território (FUNAI, 2020b). Isso significa que um currículo adequado não pode ser simplesmente uma adaptação superficial do currículo não indígena. Ele deve ser construído em diálogo com as comunidades e com seus projetos de futuro.

Cohn (2005) observa que, desde a chegada dos europeus, os serviços educacionais oferecidos aos indígenas estiveram associados a projetos de transformação de suas identidades e integração à sociedade envolvente. A Constituição de 1988 modifica juridicamente esse paradigma ao reconhecer diferenças culturais e direitos específicos. O desafio contemporâneo é transformar esse reconhecimento em práticas capazes de respeitar culturas, línguas e processos próprios de aprendizagem, sem reproduzir mecanismos colonizadores.

A literatura e a tradição oral constituem outro exemplo desse apagamento. Bessa Freire (2002) chama atenção para a desvalorização histórica das produções indígenas, especialmente daquelas transmitidas oralmente. Quando a escola considera legítimo apenas o conhecimento registrado segundo determinados padrões de escrita e autoria, outras

formas de memória, narrativa e produção intelectual podem ser colocadas em posição inferior.

Como se observa, a estrutura educacional brasileira tanto pode contribuir para a permanência de estigmas quanto participar de seu enfrentamento. A ampliação dessa discussão é urgente porque a invisibilização afeta não apenas a forma como pessoas não indígenas compreendem os povos originários, mas também as condições concretas de reconhecimento de seus direitos, territórios, línguas e saberes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com Saviani (2016), a educação é inerente à sociedade humana e necessária à sua reprodução. Entretanto, a educação não é realizada sob um único molde: diferentes sociedades constroem formas próprias de ensinar, aprender e transmitir conhecimentos. Em um país marcado por ampla diversidade étnica, linguística e territorial, reconhecer essa pluralidade deveria constituir princípio fundamental das políticas educacionais.

A partir do referencial analisado, é possível afirmar que o racismo contra os povos indígenas atravessa o sistema educacional brasileiro de diferentes maneiras. Ele aparece na reprodução de estereótipos, no silenciamento do protagonismo indígena, na hierarquização entre conhecimentos e na permanência de práticas que tratam os povos originários como parte de um passado encerrado. Embora a legislação brasileira tenha avançado no reconhecimento de direitos específicos, a existência formal desses direitos não garante, por si só, sua efetivação.

A perspectiva geográfica acrescentada à discussão demonstra que educação, cultura e território não podem ser analisados de maneira isolada. Os conhecimentos indígenas são produzidos e transmitidos em relações concretas com comunidades, lugares, recursos naturais, memórias e territorialidades. Por isso, a defesa de uma educação diferenciada também se relaciona ao reconhecimento dos territórios e da autonomia dos povos para decidir sobre seus processos educativos.

A escola pode ser instrumento de apagamento quando impõe uma única forma legítima de conhecimento, mas também pode constituir espaço de resistência e transformação quando reconhece diferentes epistemologias e permite que os próprios povos indígenas participem da definição dos conteúdos, métodos e objetivos da educação. Da mesma maneira, a universidade precisa ultrapassar a inclusão meramente temática e reconhecer indígenas como produtores de ciência, autores e interlocutores.

Por fim, não basta o reconhecimento abstrato ou comemorativo da diversidade dos povos indígenas. São necessárias políticas públicas educacionais e territoriais articuladas, garantia de direitos, participação das comunidades e valorização das formas próprias de ensinar, aprender e produzir conhecimento. Combater a invisibilização significa reconhecer que os povos indígenas não ficaram no passado: estão presentes no território brasileiro

contemporâneo, disputam direitos, produzem conhecimentos e constroem seus próprios projetos futuros.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.

BESSA FREIRE, José Ribamar. Cinco ideias equivocadas sobre os índios. *Revista do Centro de Estudos do Comportamento Humano*, Manaus, n. 1, p. 17-33, 2002.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

COHN, Clarice. Educação escolar indígena: para uma discussão de cultura, criança e cidadania ativa. *Perspectiva*, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 485-515, 2005.

FERREIRA, Bruno. Descolonizando a escola: em busca de novas práticas. *Avá: Revista de Antropología*, Misiones, n. 33, 2018.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI). Educação comunitária. Brasília, DF, 2020a. Disponível em: <<https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/povos-indigenas/cidadania/educacao-comunitaria>>. Acesso em: 14 ago. 2026.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI). Educação escolar indígena. Brasília, DF, 2020b. Disponível em: <<https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/povos-indigenas/cidadania/educacao-escolar-indigena>>. Acesso em: 14 ago. 2026.

GALEANO, Eduardo. As veias abertas da América Latina. Porto Alegre: L&PM, 2010.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: etnias e línguas indígenas: principais características sociodemográficas: resultados do universo.

KAYAPÓ, A. N. K. L.; LIMA-PAYAYÁ, J. S.; SCHUBERT-TUPINAMBÁ, A. M. P. Descaravele-se. In: *Wayrakuna: polinizando a vida e semeando o Bem-Viver*. 2023.

MILANEZ, Felipe et al. Existência e diferença: o racismo contra os povos indígenas. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 2161-2181, 2019.

PAIVA, José Maria de. Educação jesuítica no Brasil colonial. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive (org.). *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. p. 43-59.

SAVIANI, Dermeval. *A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas*. 13. ed. Campinas: Autores Associados, 2016.

SANTOS, Milton. O retorno do território. In: OSAL: Observatorio Social de América Latina. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

TASSINARI, Antonella Maria Imperatriz. Múltiplas infâncias: o que a criança indígena pode ensinar para quem foi à escola ou a sociedade contra a escola. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 33., 2009, Caxambu. *Anais [...]*. Caxambu: ANPOCS, 2009.

XAKRIABÁ, Célia. Amansar o giz. *PISEAGRAMA*, Belo Horizonte, n. 14, p. 110-117, 2020.
Disponível em: <<https://piseagrama.org/amansar-o-giz/>>. Acesso em: 14 ago. 2026.

REALIZAÇÃO:



ACESSE NOSSO CATÁLOGO!



WWW.SEVENPUBLI.COM

CONECTANDO O **PESQUISADOR** E A **CIÊNCIA** EM UM SÓ CLIQUE.